



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O inciso I, do § 1º, do artigo 44, da Lei Municipal nº 2.277, 26 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 44.....

§ 1º-

I - de 17% (dezessete por cento) sobre o total da despesa fixada na LOA, mediante a utilização de recursos provenientes:

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 13 de dezembro de 2022.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.